



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 219 /2001
DE 02 DE JULHO DE 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a União e o Estado de Alagoas, para viabilizar a Implantação do Programa de Eletrificação Rural do **ESTADO DE ALAGOAS** "Luz no Campo" no Município de Craíbas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – ALAGOAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a União e o Estado de Alagoas, com o objetivo de implantar o Programa de Eletrificação Rural do Estado de Alagoas "Luz no Campo", no Município de Craíbas, obrigando-se pelo financiamento da quantia de até R\$ 438.608,96 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - O Município de Craíbas, em garantia e como meio de pagamento do financiamento autorizado por esta Lei, cederá o equivalente das parcelas correspondentes das contas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para amortizar o principal da dívida, além dos acessórios sobre ela incidentes, na forma do referido Contrato.

Art. 3º - Fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a reter os recursos mencionados no artigo precedente, na forma do contrato de financiamento, em favor da União, podendo este utilizá-los no pagamento do que lhe for devido por força do Convênio a que alude o Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica o Município de Craíbas, autorizado a pagar parte ou a totalidade da contra partida dos beneficiários, entendendo-se como beneficiário os domicílios ou propriedades atendidas pela energia no referido Programa de Eletrificação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.



Rua Pedro Gama, 122, Centro – Craíbas – Alagoas – CEP: 57320-000



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, em 02 de julho de 2001.

Edielson Barbosa Lima
Prefeito

A Presente Lei, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, aos 02 dias do mês de julho de 2001.

Funcionária



Rua Pedro Gama, 122, Centro – Craíbas – Alagoas – CEP: 57320-000